# PORTARIA Nº 31, de 18.06.2021

Concede férias aos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 48 da Lei Municipal nº 4.156, 18.12.2017, e nos termos da Portaria nº 30, de 14.06.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares nos seguintes períodos:

I - **Lucas Diniz Silva**, de **21.06.2021 a 20.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021;

II – **Bruno Siqueira Andrade,** de **05.07.2021 a 03.08.2021**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021;

III – **Maria Juliana de Freitas Gomes**, de **02.07.2021 a 21.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 10.08.2019 a 09.08.2020.

IV – **Claudiomiro Herneck Pires**, de **02.07.2021 a 31.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 28.02.2020 a 27.02.2021

V – No período de **12.07.21 a 31.07.2021:**

a) **Rodrigo Magela Pereira**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021;

b) **Ronaldo Fernandes Salomé**, referente ao período aquisitivo de 31.12.2019 a 30.12.2020, observado o período já gozado nos termos da Portaria nº 18, de 14.04.2020.

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão de 1/3 (um terço) das férias dos servidores, em abono pecuniário, no total de 10 (dez) dias, compreendendo o período integral das férias, de acordo com o artigo 84 da Lei Municipal nº 1.522/90.

Art. 2º Fica concedido aos servidores abaixo relacionados férias normais regulamentares nos seguintes períodos:

I - **Geone Assis de Andrade**, de **30.06.2021 a 09.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 01.07.2020 a 30.06.2021.

II – **Ricardo de Melo Costa Júnior**, de **14.07.2021 a 23.07.2021**, referente ao período aquisitivo proporcional de 01.08.2020 a 31.07.2021.

III – **Maria Aparecida Lima**, de **21.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 26.08.2019 a 25.08.2020, observados os períodos já gozados nos termos da Portaria nº 18, de 14.04.2020 e da Portaria 35, de 18.12.2020.

IV – **Ana Maria Cardoso**, de **01.07.2021 a 30.07.2021**, referente ao período aquisitivo de 01.01.2020 a 31.12.2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de junho de 2021.

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa**
**Presidente**